**PROJETO DE LEI Nº 127/2014**

Data: 07 de novembro de 2014.

Altera art. 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** O valor total da indenização da área de 20.6315 ha representada pelas matrículas 31.674; 31.694; 31.739 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Ivan Bedin e Luciano Bedin avaliada no valor de R$ 2.255.546,66 será pago da seguinte forma: Lote urbano nº 01 da quadra 23, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 2.940,00m², conforme matrícula nº 30.814 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 810.424,13; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste municipio de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 1.427.323,73.

**Parágrafo único.** O valor remanescente de R$ 17.798,80, será compensado por meio de liquidação de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou outro tributo municipal, incidente sobre os imóveis e/ou serviços, em favor do Sr. Ivan Bedin e Luciano Bedin, ou ainda, os que forem por eles indicados, até que seja atingido o valor do crédito tributário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 **DILCEU ROSSATO**

 **Prefeito Municipal**

**MENSAGEM Nº 112/2014.**

Senhora Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, Altera art. 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto é de sanar o equívoco que ocorreu na elaboração do projeto de lei que constou os nomes dos Srs. Argino Bedin e Leoclides Bedin como proprietários das áreas constantes das matrículas 31.739, 31.694 e 31.674, quando na realidade os proprietários são Ivan Bedin e Luciano Bedin que adquiriram os imóveis, como pode ser observado nas respectivas matrículas.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e a aprovação da presente matéria **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos sinceros agradecimentos.

 DILCEU ROSSATO

#####  Prefeito Municipal

A Sua excelência

**MARILDA SALETE SAVI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.